



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

47 *[Signature]*

Of. N.º _____

L.E.I. Nº 1.642/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE. Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado à construção de Passeios Públicos.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

52.10603281.16 - Bosque Belário Guimarães Brandão Dr.
4210.00 - Aquisição de Imóveis..... Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de junho de 1977

[Signature]
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC